



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 785/2.018.

Em 5 de dezembro de 2.018.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 166/2018.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 375/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 166/2018 - INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O DIA 12 DE MAIO COMO "DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À FIBROMIALGIA", presentes em Plenário quinze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 4 - FL. Nº **157**

AUTÓGRAFO Nº 375/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 166/2018, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2.018.

INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, O DIA 12 DE MAIO, COMO "DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À FIBROMIALGIA".
Projeto de Lei nº 166/2018, de autoria da Vereadora Carla Cristina Bianchi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

D E C R E T A :

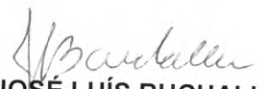
Art. 1º. Fica instituído o no Município e incluído no calendário oficial de eventos o "Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia", no dia 12 de Maio.

Art. 2º. Nesta data serão realizadas palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação da doença.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, aos quatro de dezembro de dois mil e dezoito.


VALDEMIR FREDERICO,
PRESIDENTE.


JOSÉ LUÍS BUCHALLA
VICE-PRESIDENTE.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIACENTE,
2º SECRETÁRIO.